



Umuarama
PREFEITURA DA CIDADE

SECRETARIA

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE UMUARAMA
FPUM**

DECRETO Nº 030/2026

Concede "**Pensão Vitalícia**" ao beneficiário da servidora inativa **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA STENCEL**.

A **Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

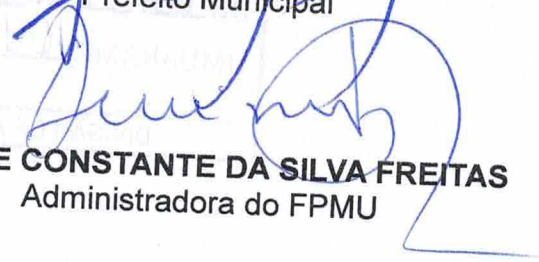
Art. 1º Fica concedida a partir de 01 de junho de 2026, "**Pensão Vitalícia**" ao Sr.º **JOSÉ STENCEL**, inscrito no CPF sob nº. 211.303.539-15, beneficiário da servidora inativa **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA STENCEL**, matrícula nº 821040, nos termos do Processo nº. 060/2026, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º Perceberá o beneficiário acima referido a título de "**Pensão Vitalícia**", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 2.906,60 (Dois mil novecentos e seis reais e sessenta centavos) mensais e R\$ 34.879,20 (Trinta e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2026.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO JORNAL
"DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ"
DE 01/07/2026 DE N.º 3563
UMUARAMA, 01/07/2026
Demis
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS